PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 158/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 10.893 do livro 2-AL, fls. 242, sendo um lote de terreno urbano, no município de Abaeté-MG, na Getúlio Vargas, centro, de propriedade de ODILEU JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF de nº 029.378.401-91, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) aproximadamente, confrontando pelo lado direito com Valdemar Alves de Sousa, pelo lado esquerdo com José Maria da Silva, que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (644,88m²):
23,30 m de frente confrontando com a Rua Getúlio Vargas;
26,20 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Joaquina Valadares;
28,80 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Nilza Ferreira da Luz;
23,60 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Rosa Ordália Gontijo e Raimundo de Fátima Vaz Mourão, totalizando uma área de 644,88 m2 (seiscentos e quarenta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze. (26/09/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal